



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

PROJETO DE LEI Nº 742/98

EM 13/06/98  
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 28/07/98  
Assinatura do Presidente

AUTORIZA A PERMUTA DE ÁREA DE TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO POR ÁREA DE TERRENO LOCALIZADA NO LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,  
Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a permutar parte de área institucional, localizada no Loteamento Chácaras Candeias, limitando-se à Nordeste com o Lote 5, à Sudeste com o Lote 8, à Sudoeste com a Av. A e a Noroeste com porção maior da mesma área, medindo 100,00m de frente para a Av. A, 100,00m de fundo para o Lote 5, 200,00m para o Lote 8 e 200,00m de frente ao fundo, totalizando 20.000m<sup>2</sup>. (vinte mil metros quadrados), por área de terreno localizada no Loteamento Cidade Universitária, de propriedade do Sr. Antonio Alberto Leal Cardoso, constituída pelos Lotes 1, 2 e 8 da Quadra N, limitando-se a 24,00m de frente para a Rua 12, 72,00m pelo lado esquerdo com área Institucional, 36,00m pelo lado direito com o Lote 3, 36,00m pelo lado direito com o Lote 7 e 12 metros ao fundo com a Rua 12 totalizando 1.296,00m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados).

Art. 2º - A presente permuta destina-se a restituir ao Município área de terreno Institucional vendida e escriturada, indevidamente à terceiros, pela Imobiliária Candeias Ltda, responsável pelo Loteamento Chácaras Candeias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, em 24 de abril de 1997.

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 23/11/98  
Assinatura do Presidente

*Guilherme Menezes*  
Guilherme Menezes  
Prefeito

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 28/12/98  
Assinatura do Presidente



## Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Vitória da Conquista, 24 de abril de 1998.

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 12/12/98  
Assinatura do Presidente

### Mensagem ao Projeto de Lei nº 742/98

EM NO EXPEDIENTE DE 18/06/98  
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 15/07/98  
Assinatura do Presidente

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

O Projeto de Lei ora encaminhado à apreciação desta Casa Legislativa, tem por objetivo autorizar a permuta de um terço da área institucional do Loteamento Chácaras Candeias, medindo 20.000m<sup>2</sup>, por outra área compreendendo três lotes contíguos, medindo 1.296,00m<sup>2</sup>, localizada no Loteamento Cidade Universitária, conforme consta dos Laudos de Avaliação e Planta anexos.

A permuta visa, na realidade, corrigir irregularidade quando a área institucional, proveniente do Loteamento Chácaras Candeias, no ano de 1995, foi indevidamente alienada pela Imobiliária Candeias Ltda ao Sr. Joaquim Mendes de Souza. Este, posteriormente vendeu a área ao Sr. Alberto Leal Cardoso, cuja Escritura Pública foi lavrada no Cartório competente, em 24 de abril de 1996. As transações tiveram a anuência da Administração da época uma vez que foram fornecidas as guias de ITBI.

Para regularizar a situação, entretanto, o responsável pelo Loteamento, Sr. Jorge Augusto Teixeira Alves da Silva, está oferecendo ao Município três Lotes de terreno, conforme especificado nos Laudos, Planta e ofício anexos a este Projeto.

Assim, estamos solicitando a Vossas Excelências autorização para efetuar a permuta porquanto esta não traz prejuízo ao patrimônio público, considerando que, pelo Laudo de Avaliação, a área a ser recebida pelo Município é de maior valor e que ainda remanescem no citado Loteamento dois terços de área institucional.

Atenciosamente,

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 28/12/98  
Assinatura do Presidente

*Guilherme Menezes*  
Guilherme Menezes  
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA  
SOU – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

APROVADO EM 19 DISCUSSÃO EM 13/12/98  
Ass natura do Presidente

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

ENTRADA NO EXPEDIENTE DE 18/06/98  
Assinatura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 13/12/98  
Ass natura do Presidente

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Local: LOTEAMENTO CIDADE UNIVERSITÁRIA

Situação: O imóvel é constituído por 03 (três) lotes de terreno, sendo 02 (dois) com frente para a Rua 13 e 1 (um) com frente para a Rua 12, todos situados na Quadra N.

Descrição: Os lotes 1 e 2 são retangulares e medem juntos 24,00m de frente para a Rua 13, 36,00m nas laterais que limitam-se respectivamente à esquerda com ÁREA INSTITUCIONAL e à direita com o lote 3, 24,00m ao fundo limitando-se com os lotes 7 e 8.

O lote 8 mede 12,00m de frente para a Rua 12, 36,00m nas laterais, que limitam-se respectivamente com ÁREA INSTITUCIONAL pelo lado direito e com o lote 7 pelo lado esquerdo e 12,00m ao fundo que limita-se com o lote 1.

A área de cada lote é 432,00m<sup>2</sup> somando as três 1.296,00m<sup>2</sup> (um mil, duzentos e noventa e seis metros quadrados).

2. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

Elementos Considerados: O terreno encontra-se próximo à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE, a uma quadra da Av. Olívia Flores. Os equipamentos de infraestrutura urbana, como água e luz, encontram-se em fase de implantação.

Memória de Calculo: Valor considerado por m<sup>2</sup>: R\$ 6,00 (seis reais).

$1.296,00\text{m}^2 \times \text{R\$ } 6,00 = 7.776,00.$

Valor do terreno: R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais).

Vitória da Conquista, 03 de novembro de 1997.

Onildo Gonçalves de Carvalho  
CREA 1604-D/3ª Região



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL**

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 23/12/97

Ass. natura do Presidente

APROVADO EM DISCUSSÃO EM 28/07/98

Ass. natura do Presidente

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:**

**Local:** LOTEAMENTO CHÁCARAS CANDEIAS.

**Situação:** Zona sul de Vit. da Conquista, Ba. Limita-se a Nordeste com lote 5, a Sudeste com o lote 8, a sudoeste com Av. A e a Noroeste com terrenos da Prefeitura.

**Área:** O terreno tem área de 20.000,00 m<sup>2</sup> (vinte mil metros quadrados), com 100,00 m de frente para a Av. A e 200,00 m de frente a fundo.

**AVALIAÇÃO:**

**Elementos considerados :** O terreno encontra-se numa zona de chácaras, a cerca de 3 km da área urbanizada . É servido por rede de energia elétrica, e o acesso é feito por rua sem pavimentação e em estado de conservação regular.

**Memória de cálculo:** Valor considerado por m<sup>2</sup>: R\$ 0,30 (Trinta centavos)

20.000,00 x 0,30 = 6.000,00

Valor do terreno, R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)

Vitória da Conquista, 03 de novembro de 1997.

Onildo Gonçalves de Carvalho  
CREA 1604-D/3ª Região

Geraldo Teitel Botelho  
Sec. de Obras e Urbanismo  
Mat. 6528-3



# CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA - BAHIA

LEIDO NO EXPEDIENTE DE 28/07/98  
Assinatura do Presidente

REQUERIMENTO Nº 127/98

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 23/11/98  
Assinatura do Presidente

Exmº Sr.  
Presidente da Câmara Municipal

APROVADO EM ... DISCUSSÃO EM 28/07/98  
Assinatura do Presidente

Requeiro à Mesa nos termos regimentais vigentes ouvido o Plenário, solicitar ao Exmº Sr. Prefeito Municipal Dr. Guilherme Menezes que seja feita avaliação nos terrenos que trata o Projeto de Lei nº 742/98 - por Dr. Almir Câmara, para que estas Comissões possa dar o devido encaminhamento ao referido Projeto, pois anexo ao projeto já veio uma avaliação assinada por Dr. Onildo Gonçalves de Carvalho e Dr. Geraldo Botelho, a qual nos parece fora da realidade.

SALA DAS SESSÕES, 28 de Julho de 1998

  
ARLINDO REBOUÇAS

COM. DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL